



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA

**RESCISÃO UNILATERAL**  
**CONTRATO Nº. 2402.02/2014-01**

*Termo de Rescisão Unilateral de Contrato nº 2402.02/2014-01 Celebrado entre o Governo Municipal de Itaitinga e Nutrine Nutrimentos Nordeste Ltda.*

**CONTRATANTE:**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Coronel Virgílio Távora nº 1710, Antônio Miguel, Itaitinga, Ceará, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MF, sob nº 41.563.628/0001-82, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, Sra. Yannara Maria Magalhães Chaves .

**CONTRATADA:**

**NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Fênix, nº 789, Luciano Cavalcante, Fortaleza - Ce., inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MF, sob nº 02.498.903/0001-70.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (2014), na sede da Prefeitura Municipal de Itaitinga, a parte acima qualificada, doravante denominada **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços, nos termos e condições das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica, a partir da presente data, **RESCINDIDO** o contrato de Aquisição de gêneros alimentícios, na forma da cláusula décima-primeira do contrato originário do Pregão Eletrônico nº 2402.02/2014, **Rescindir** o contrato originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão da extinção da avença por razões de interesse público, tendo em vista manifestação do princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, preferindo a Administração Pública realizar novo procedimento licitatório.

Itaitinga, Ceará, 22 de maio de 2014.

  
Yannara Maria Magalhães Chaves  
Secretária Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**



**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL-CONTRATO Nº 2402.02/2014-01; 2402.02/2014-02. PROCESSO: Nº. 2402.02/2014. OBJETO LICITADO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Itaitinga. **CONTRATANTE:** Município de Itaitinga. **CONTRATADA:** NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA. **MOTIVO:** Rescindir o contrato originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão da extinção da avença por razões de interesse público, tendo em vista manifestação do princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, preferindo a Administração Pública realizar novo procedimento licitatório. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.78, inciso XII, da Lei 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 22 de maio de 2014. **ASSINA:** YANNARA MARIA MAGALHÃES CHAVES, Secretária de Educação e IZABEL CRISTINA ALVES FROTA, Secretária de Saúde do Município de Itaitinga, Estado do Ceará.



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA

**RESCISÃO UNILATERAL**  
**CONTRATO Nº. 2402.02/2014-02**

*Termo de Rescisão Unilateral de Contrato nº 2402.02/2014-02 Celebrado entre o Governo Municipal de Itaitinga e Nutrine Nutrimentos Nordeste Ltda.*

**CONTRATANTE:**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Coronel Virgílio Távora nº 1710, Antônio Miguel, Itaitinga, Ceará, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MF, sob nº 41.563.628/0001-82, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sra. Izabel Cristina Alves Frota.

**CONTRATADA:**

**NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Fênix, nº 789, Luciano Cavalcante, Fortaleza - Ce., inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MF, sob nº 02.498.903/0001-70.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (2014), na sede da Prefeitura Municipal de Itaitinga, a parte acima qualificada, doravante denominada **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços, nos termos e condições das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica, a partir da presente data, **RESCINDIDO** o contrato de Aquisição de gêneros alimentícios, na forma da cláusula décima-primeira do contrato originário do Pregão Eletrônico nº 2402.02/2014, **Rescindir** o contrato originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão da extinção da avença por razões de interesse público, tendo em vista manifestação do princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, preferindo a Administração Pública realizar novo procedimento licitatório.

Itaitinga, Ceará, 22 de maio de 2014.

  
Izabel Cristina Alves Frota  
Secretária Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL-CONTRATO N° 2402.02/2014-01; 2402.02/2014-02. PROCESSO: N°. 2402.02/2014. OBJETO LICITADO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Itaitinga. **CONTRATANTE:** Município de Itaitinga. **CONTRATADA:** NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA. **MOTIVO:** Rescindir o contrato originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão da extinção da avença por razões de interesse público, tendo em vista manifestação do princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, preferindo a Administração Pública realizar novo procedimento licitatório. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.78, inciso XII, da Lei 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 22 de maio de 2014. **ASSINA:** YANNARA MARIA MAGALHÃES CHAVES, Secretária de Educação e IZABEL CRISTINA ALVES FROTA, Secretária de Saúde do Município de Itaitinga, Estado do Ceará.



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA

**RESCISÃO UNILATERAL**  
**CONTRATO Nº. 2402.02/2014-03**

*Termo de Rescisão Unilateral de Contrato nº  
2402.02/2014-03 Celebrado entre o Governo  
Municipal de Itaitinga e Comercial Ellen Ltda.*

**CONTRATANTE:**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Coronel Virgílio Távora nº 1710, Antônio Miguel, Itaitinga, Ceará, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MF, sob nº 41.563.628/0001-82, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, Sra. Yannara Maria Magalhães Chaves.

**CONTRATADA:**

**Comercial Ellen Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Anita Garibaldi, nº 337, Serrinha, Fortaleza - Ce., inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MF, sob nº 13.403.884/0001-77.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (2014), na sede da Prefeitura Municipal de Itaitinga, a parte acima qualificada, doravante denominada **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços, nos termos e condições das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica, a partir da presente data, **RESCINDIDO** o contrato de Aquisição de gêneros alimentícios, na forma da cláusula décima-primeira do contrato originário do Pregão Eletrônico nº 2402.02/2014, **Rescindir** o contrato originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão da extinção da avença por razões de interesse público, tendo em vista manifestação do princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, preferindo a Administração Pública realizar novo procedimento licitatório.

Itaitinga, Ceará, 22 de maio de 2014.



**Yannara Maria Magalhães Chaves**  
Secretária Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA

**RESCISÃO UNILATERAL**  
**CONTRATO Nº. 2402.02/2014-03**

*Termo de Rescisão Unilateral de Contrato nº  
2402.02/2014-03 Celebrado entre o Governo  
Municipal de Itaitinga e Comercial Ellen Ltda.*

**CONTRATANTE:**

O **GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Coronel Virgílio Távora nº 1710, Antônio Miguel, Itaitinga, Ceará, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MF, sob nº 41.563.628/0001-82, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, Sra. Yannara Maria Magalhães Chaves.

**CONTRATADA:**

**COMERCIAL ELLEN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Anita Garibaldi, nº 337, Serrinha, Fortaleza - Ce., inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MF, sob nº 13.403.884/0001-77.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (2014), na sede da Prefeitura Municipal de Itaitinga, a parte acima qualificada, doravante denominada **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços, nos termos e condições das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica, a partir da presente data, **RESCINDIDO** o contrato de Aquisição de gêneros alimentícios, na forma da cláusula décima-primeira do contrato originário do Pregão Eletrônico nº 2402.02/2014, **Rescindir** o contrato originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão da extinção da avença por razões de interesse público, tendo em vista manifestação do princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, preferindo a Administração Pública realizar novo procedimento licitatório.

Itaitinga, Ceará, 22 de maio de 2014.

  
Yannara Maria Magalhães Chaves  
Secretária Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**



**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL-CONTRATO Nº 2402.02/2014-03; 2402.02/2014-04. PROCESSO: Nº. 2402.02/2014. OBJETO LICITADO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Itaitinga. **CONTRATANTE:** Município de Itaitinga. **CONTRATADA:** COMERCIAL ELLE LTDA - ME **MOTIVO:** Rescindir o contrato originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão da extinção da avença por razões de interesse público, tendo em vista manifestação do princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, preferindo a Administração Pública realizar novo procedimento licitatório. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.78, inciso XII, da Lei 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 22 de maio de 2014. **ASSINA:** YANNARA MARIA MAGALHÃES CHAVES, Secretária de Educação e IZABEL CRISTINA ALVES FROTA, Secretária de Saúde do Município de Itaitinga, Estado do Ceará.



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA

**RESCISÃO UNILATERAL**  
**CONTRATO Nº. 2402.02/2014-04**

*Termo de Rescisão Unilateral de Contrato nº  
2402.02/2014-04 Celebrado entre o Governo  
Municipal de Itaitinga e Comercial Ellen Ltda.*

**CONTRATANTE:**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Coronel Virgílio Távora nº 1710, Antônio Miguel, Itaitinga, Ceará, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MF, sob nº 41.563.628/0001-82, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sra. Izabel Cristina Alves Frota.

**CONTRATADA:**

**Comercial Ellen Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Anita Garibaldi, nº 337, Serrinha, Fortaleza - Ce., inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MF, sob nº 13.403.884/0001-77.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (2014), na sede da Prefeitura Municipal de Itaitinga, a parte acima qualificada, doravante denominada **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços, nos termos e condições das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica, a partir da presente data, **RESCINDIDO** o contrato de Aquisição de gêneros alimentícios, na forma da cláusula décima-primeira do contrato originário do Pregão Eletrônico nº 2402.02/2014, **Rescindir** o contrato originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão da extinção da avença por razões de interesse público, tendo em vista manifestação do princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, preferindo a Administração Pública realizar novo procedimento licitatório.

Itaitinga, Ceará, 22 de maio de 2014.

  
Izabel Cristina Alves Frota  
Secretária Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**





Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA

**RESCISÃO UNILATERAL**  
**CONTRATO Nº. 2402.02/2014-04**

*Termo de Rescisão Unilateral de Contrato nº  
2402.02/2014-04 Celebrado entre o Governo  
Municipal de Itaitinga e Comercial Ellen Ltda.*

**CONTRATANTE:**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Coronel Virgílio Távora nº 1710, Antônio Miguel, Itaitinga, Ceará, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MF, sob nº 41.563.628/0001-82, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sra. Izabel Cristina Alves Frota.

**CONTRATADA:**

**Comercial Ellen Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Anita Garibaldi, nº 337, Serrinha, Fortaleza - Ce., inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MF, sob nº 13.403.884/0001-77.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (2014), na sede da Prefeitura Municipal de Itaitinga, a parte acima qualificada, doravante denominada **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços, nos termos e condições das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica, a partir da presente data, **RESCINDIDO** o contrato de Aquisição de gêneros alimentícios, na forma da cláusula décima-primeira do contrato originário do Pregão Eletrônico nº 2402.02/2014, **Rescindir** o contrato originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão da extinção da avença por razões de interesse público, tendo em vista manifestação do princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, preferindo a Administração Pública realizar novo procedimento licitatório.

Itaitinga, Ceará, 22 de maio de 2014.

  
Izabel Cristina Alves Frota  
Secretária Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL-CONTRATO Nº 2402.02/2014-03; 2402.02/2014-04. PROCESSO: Nº. 2402.02/2014. OBJETO LICITADO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Itaitinga. **CONTRATANTE:** Município de Itaitinga. **CONTRATADA:** COMERCIAL ELLE LTDA - ME **MOTIVO:** Rescindir o contrato originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão da extinção da avença por razões de interesse público, tendo em vista manifestação do princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, preferindo a Administração Pública realizar novo procedimento licitatório. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.78, inciso XII, da Lei 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 22 de maio de 2014. **ASSINA:** YANNARA MARIA MAGALHÃES CHAVES, Secretária de Educação e IZABEL CRISTINA ALVES FROTA, Secretária de Saúde do Município de Itaitinga, Estado do Ceará.



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA

**RESCISÃO UNILATERAL**  
**CONTRATO Nº. 2402.02/2014-05**

*Termo de Rescisão Unilateral de Contrato nº  
2402.02/2014-05 Celebrado entre o Governo  
Municipal de Itaitinga e Ciro Saldanha Maia - Me.*

**CONTRATANTE:**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Coronel Virgílio Távora nº 1710, Antônio Miguel, Itaitinga, Ceará, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MF, sob nº 41.563.628/0001-82, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, Sra. Yannara Maria Magalhães Chaves.

**CONTRATADA:**

**CIRO SALDANHA MAIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua N, ed. Esplanada Castelo, sala 04, Nº 15, Boa Vista, Fortaleza - Ce., inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MF, sob nº 14.139.850/0001-80.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (2014), na sede da Prefeitura Municipal de Itaitinga, a parte acima qualificada, doravante denominada **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços, nos termos e condições das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica, a partir da presente data, **RESCINDIDO** o contrato de Aquisição de gêneros alimentícios, na forma da cláusula décima-primeira do contrato originário do Pregão Eletrônico nº 2402.02/2014, **Rescindir** o contrato originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão da extinção da avença por razões de interesse público, tendo em vista manifestação do princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, preferindo a Administração Pública realizar novo procedimento licitatório.

Itaitinga, Ceará, 22 de maio de 2014.

  
**Yannara Maria Magalhães Chaves**  
Secretária Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA

**RESCISÃO UNILATERAL**  
**CONTRATO Nº. 2402.02/2014-05**

*Termo de Rescisão Unilateral de Contrato nº  
2402.02/2014-05 Celebrado entre o Governo  
Municipal de Itaitinga e Ciro Saldanha Maia - Me.*

**CONTRATANTE:**

O GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Coronel Virgílio Távora nº 1710, Antônio Miguel, Itaitinga, Ceará, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MF, sob nº 41.563.628/0001-82, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, Sra. Yannara Maria Magalhães Chaves.

**CONTRATADA:**

CIRO SALDANHA MAIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua N, ed. Esplanada Castelo, sala 04, Nº 15, Boa Vista, Fortaleza - Ce., inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MF, sob nº 14.139.850/0001-80.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (2014), na sede da Prefeitura Municipal de Itaitinga, a parte acima qualificada, doravante denominada **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços, nos termos e condições das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica, a partir da presente data, **RESCINDIDO** o contrato de Aquisição de gêneros alimentícios, na forma da cláusula décima-primeira do contrato originário do Pregão Eletrônico nº 2402.02/2014, **Rescindir** o contrato originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão da extinção da avença por razões de interesse público, tendo em vista manifestação do princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, preferindo a Administração Pública realizar novo procedimento licitatório.

Itaitinga, Ceará, 22 de maio de 2014.

  
Yannara Maria Magalhães Chaves  
Secretária Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL-CONTRATO Nº 2402.02/2014-05; 2402.02/2014-06. PROCESSO: Nº. 2402.02/2014. OBJETO LICITADO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Itaitinga. **CONTRATANTE:** Município de Itaitinga. **CONTRATADA:** CIRO SALDANHA MAIA - ME **MOTIVO:** Rescindir o contrato originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão da extinção da avença por razões de interesse público, tendo em vista manifestação do princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, preferindo a Administração Pública realizar novo procedimento licitatório. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.78, inciso XII, da Lei 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 22 de maio de 2014. **ASSINA:** YANNARA MARIA MAGALHÃES CHAVES, Secretária de Educação e IZABEL CRISTINA ALVES FROTA, Secretária de Saúde do Município de Itaitinga, Estado do Ceará.



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA

**RESCISÃO UNILATERAL**  
**CONTRATO Nº. 2402.02/2014-06**

*Termo de Rescisão Unilateral de Contrato nº  
2402.02/2014-06 Celebrado entre o Governo  
Municipal de Itaitinga e Ciro Saldanha Maia - Me.*

**CONTRATANTE:**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Coronel Virgílio Távora nº 1710, Antônio Miguel, Itaitinga, Ceará, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MF, sob nº 41.563.628/0001-82, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sra. Izabel Cristina Alves Frota.

**CONTRATADA:**

**CIRO SALDANHA MAIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua N, ed. Esplanada Castelo, sala 04, Nº 15, Boa Vista, Fortaleza - Ce., inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MF, sob nº 14.139.850/0001-80.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (2014), na sede da Prefeitura Municipal de Itaitinga, a parte acima qualificada, doravante denominada **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços, nos termos e condições das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica, a partir da presente data, **RESCINDIDO** o contrato de Aquisição de gêneros alimentícios, na forma da cláusula décima-primeira do contrato originário do Pregão Eletrônico nº 2402.02/2014, **Rescindir** o contrato originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão da extinção da avença por razões de interesse público, tendo em vista manifestação do princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, preferindo a Administração Pública realizar novo procedimento licitatório.

Itaitinga, Ceará, 22 de maio de 2014.

  
Izabel Cristina Alves Frota  
Secretária Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

Avenida Coronel Virgílio Távora, nº. 1710 – Antônio Miguel – CEP: 61.880-00 – Itaitinga –Ceará



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA

**RESCISÃO UNILATERAL**  
**CONTRATO Nº. 2402.02/2014-06**

*Termo de Rescisão Unilateral de Contrato nº 2402.02/2014-06 Celebrado entre o Governo Municipal de Itaitinga e Ciro Saldanha Maia - Me.*

**CONTRATANTE:**

O **GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Coronel Virgílio Távora nº 1710, Antônio Miguel, Itaitinga, Ceará, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MF, sob nº 41.563.628/0001-82, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sra. Izabel Cristina Alves Frota.

**CONTRATADA:**

**CIRO SALDANHA MAIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua N, ed. Esplanada Castelo, sala 04, Nº 15, Boa Vista, Fortaleza - Ce., inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MF, sob nº 14.139.850/0001-80.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (2014), na sede da Prefeitura Municipal de Itaitinga, a parte acima qualificada, doravante denominada **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços, nos termos e condições das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica, a partir da presente data, **RESCINDIDO** o contrato de Aquisição de gêneros alimentícios, na forma da cláusula décima-primeira do contrato originário do Pregão Eletrônico nº 2402.02/2014, **Rescindir** o contrato originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão da extinção da avença por razões de interesse público, tendo em vista manifestação do princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, preferindo a Administração Pública realizar novo procedimento licitatório.

Itaitinga, Ceará, 22 de maio de 2014.

  
Izabel Cristina Alves Frota  
Secretária Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

Avenida Coronel Virgílio Távora, nº. 1710 – Antônio Miguel – CEP: 61.880-00 – Itaitinga –Ceará



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL-CONTRATO Nº 2402.02/2014-05; 2402.02/2014-06. PROCESSO: Nº. 2402.02/2014. OBJETO LICITADO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Itaitinga. **CONTRATANTE:** Município de Itaitinga. **CONTRATADA:** CIRO SALDANHA MAIA - ME **MOTIVO:** Rescindir o contrato originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão da extinção da avença por razões de interesse público, tendo em vista manifestação do princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, preferindo a Administração Pública realizar novo procedimento licitatório. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.78, inciso XII, da Lei 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 22 de maio de 2014. **ASSINA:** YANNARA MARIA MAGALHÃES CHAVES, Secretária de Educação e IZABEL CRISTINA ALVES FROTA, Secretária de Saúde do Município de Itaitinga, Estado do Ceará.





**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL-CONTRATO N° 2402.02/2014-05; 2402.02/2014-06. PROCESSO: N°. 2402.02/2014. OBJETO LICITADO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Itaitinga. **CONTRATANTE:** Município de Itaitinga. **CONTRATADA:** CIRO SALDANHA MAIA - ME **MOTIVO:** Rescindir o contrato originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão da extinção da avença por razões de interesse público, tendo em vista manifestação do princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, preferindo a Administração Pública realizar novo procedimento licitatório. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.78, inciso XII, da Lei 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 22 de maio de 2014. **ASSINA:** YANNARA MARIA MAGALHÃES CHAVES, Secretária de Educação e IZABEL CRISTINA ALVES FROTA, Secretária de Saúde do Município de Itaitinga, Estado do Ceará.